



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 920, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.**

“Denomina nome de Praça e adota outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO  
FEDERADO DA BAHIA.**

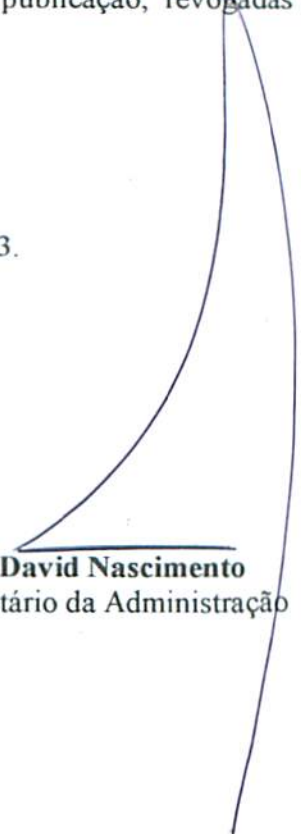
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Passa a denominar de Praça Irmã Dulce, a Praça do Loteamento Miradouro, depois do Fórum nas imediações da Creche Ana Maria Barbosa Alves.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cruz das Almas, 24 de Setembro de 2003.

  
Raimundo Jean Cavalcante Silva  
Prefeito

  
David Nascimento  
Secretário da Administração